



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa para execução de obra de duas pontes em concreto armado pré-moldado, na cidade de São Vendelino, com recursos da Secretaria Nacional da Defesa Civil.

1. Introdução:

O presente estudo técnico preliminar destina-se à contratação de empresa(s) para a execução de obras de construção de ponte em concreto armado pré-moldado, sobre o Arroio Forromeco, na cidade de São Vendelino, a saber:

- 1.1. PONTE BAIXA TRAVESSA FRANCISCO AUTH, em concreto armado pré-moldado, com 4 metros de largura e 35 metros de comprimento;
- 1.2. PONTA ALTA RUA BOM PRINCÍPIO, em concreto armado pré-moldado, com 8 metros de largura e 60 metros de comprimento.

Esta obra faz parte do programa federal de enfrentamento a desastres, com recursos da Secretaria Nacional da Defesa Civil.

A obra se justifica pela sua importância na reconstrução da cidade de São Vendelino, após os eventos climáticos que levaram à decretação de situação de emergência e estado de calamidade, em novembro de 2023 e maio de 2024.

2. Objetivos:

- Contratar uma empresa especializada na execução de pontes em concreto armado;
- Reconstruir a infraestrutura destruída pelas forças das águas do Arroio Forromeco, nos eventos climáticos de novembro de 2023 e maio de 2024;
- Contribuir para a melhoria da convivência comunitária e ligação entre os bairros, devolvendo a normalidade da vida cotidiana;
- Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.

3. Escopo do Projeto:

A obra de construção das pontes deverá atender ao Memorial Descritivo e à planilha orçamentária anexa.

4. Requisitos Técnicos:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de obras de natureza similar (ponte de concreto armado pré-moldado);
- Deve apresentar equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro civil ou arquiteto;
- Ser capaz de fornecer garantias de qualidade dos materiais utilizados e da execução dos serviços.
- Ter capacidade para cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.
- A empresa contratada deverá cumprir integralmente com o memorial descritivo, projetos básicos, plano de trabalho firmado entre o município e o governo federal, bem como seguir todas as demais regras e normativas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- Cumprir as normas técnicas e especificações conforme processo 59053.013731/2024-28 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – através da Nota de Empenho 2024NE001006.

5. Orçamento Estimado:

O orçamento para a obra está definido com base em cotações realizadas com base na tabela SINAPI e composições próprias, levando em consideração a complexidade da obra, extensão da via a ser pavimentada, quantidade de material necessário, entre outros fatores. O projeto básico e a planilha orçamentária foram elaborados pelo setor competente da prefeitura, levando em consideração as especificidades do projeto e das exigências da Secretaria Nacional da Defesa Civil. Esses documentos serão parte integrante deste estudo técnico preliminar e servirão como base para a contratação da empresa executora da obra.

6. Cronograma Preliminar:

O cronograma de execução da obra foi estabelecido pelo setor de planejamento e engenharia, considerando a especificidades da obra, considerando-se as etapas de preparação da via, fornecimento de materiais, execução dos serviços e conclusão da obra, sendo anexo complementar deste estudo técnico.

7. Equipamentos Específicos Necessários:

A empresa contratada deve possuir os equipamentos e pessoal necessário e adequado para a boa execução do trabalho.

8 - Garantia da Obra

Garantia Legal: A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/22), refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Responsabilidade da CONTRATADA: Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a reparar, gratuitamente, quaisquer defeitos ou vícios decorrentes de falhas na execução da obra, desde que devidamente constatados como sendo de sua responsabilidade.

Exclusões da Garantia: Ficam excluídos da presente garantia os danos causados por uso inadequado da obra, desgaste natural, força maior ou caso fortuito.

Procedimento para Acionar a Garantia: Caso o CONTRATANTE identifique qualquer defeito ou vício na obra durante o prazo de garantia, deverá notificar a CONTRATADA por escrito, descrevendo detalhadamente o problema. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 dias para realizar a inspeção e efetuar os reparos necessários.

Responsabilidade por Danos Posteriores: Caso a CONTRATADA não proceda com os reparos dentro do prazo estabelecido ou caso os reparos realizados sejam insatisfatórios, a



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*

CONTRATADA será responsável por quaisquer danos adicionais causados ao CONTRATANTE em decorrência do vício ou defeito da obra.

Preservação da Garantia: Qualquer intervenção de terceiros na obra durante o período de garantia, sem a prévia autorização da CONTRATADA, implicará na perda automática da garantia ora estabelecida.

Disposições Gerais: Este item integra o contrato de empreitada firmado entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer disposições em contrário.

9. Considerações Finais:

Este estudo técnico preliminar destina-se a fornecer as diretrizes básicas para a contratação de empresa para a realização da obra de construção de uma ponte alta e uma ponte baixa sobre o Arroio Forromeco, na cidade de São Vendelino.

É fundamental que a empresa contratada atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, garantindo assim a excelência na execução da obra e a satisfação dos usuários da via.

10. Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeita/Defesa Civil Municipal	Marlí Lourdes Oppermann Weissheimer

São Vendelino, 11 de junho de 2024.

11. Responsáveis

MARLÍ LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Aaprovo o estudo e autorizo a licitação.

Em ___/___/___

Marlí Lourdes Oppermann Weissheimer
Prefeita Municipal